

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO-FACED
GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA

***BULLYNG: A EFETIVAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM ESPAÇOS
ESCOLARES***

**UBERLÂNDIA
2025**

SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA

***BULLYNG: A EFETIVAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM ESPAÇOS
ESCOLARES***

Trabalho de conclusão de curso para
obtenção do título de graduação em
Pedagogia apresentado à Universidade
Federal de Uberlândia (UFU)
Orientadora: Prof^a Dr^a Iara Guimarães.

UBERLÂNDIA

2025

Dedico o presente trabalho ao Senhor Jesus Cristo, meu salvador e aos meus filhos:
Bruno, Gustavo e Danielle, os quais são a razão da minha felicidade, bem como
meu marido Helder.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Marlon, meu tutor, por sua postura sempre acolhedora, atenta e comprometida. Sua escuta generosa e disponibilidade foram determinantes para a realização deste curso, contribuindo de forma significativa para meu percurso formativo.

À minha orientadora, Prof.^a Dr.^a Iara Guimarães, minha profunda gratidão pela condução segura, ética e acolhedora ao longo da construção deste trabalho. Sua orientação firme e ao mesmo tempo sensível foi essencial para que esta jornada se tornasse um processo de aprendizagem verdadeiramente significativo.

Estendo meu agradecimento a todos os professores e professoras que, ao longo do curso, compartilharam generosamente seus saberes e contribuíram intensamente para minha formação. Seus ensinamentos ampliaram horizontes e me impulsionaram a trilhar caminhos desafiadores, os quais, com alegria, levarei para minhas práticas com os alunos.

Aos colegas e amigos do polo Igarapava-SP, com quem compartilhei não apenas o percurso acadêmico, mas uma verdadeira vivência de afeto, parceria e trocas sobre a vida e a profissão que escolhemos. A saudade do convívio já se faz presente, mas levo comigo a certeza de que essa caminhada conjunta foi fundamental para minha trajetória.

RESUMO

O presente trabalho investiga a importância da atuação em rede protetiva no enfrentamento do bullying no ambiente escolar, destacando o papel da gestão escolar e dos pedagogos como agentes fundamentais na mediação e articulação com os diferentes serviços de proteção social. Fundamentado em pesquisa bibliográfica e documental, o estudo apresenta conceitos, normativas e experiências práticas que reforçam a relevância de uma abordagem intersetorial na garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Demonstra-se que a efetivação de políticas públicas no cotidiano escolar depende da integração entre escola, famílias, conselhos tutelares, unidades de saúde e assistência social. O trabalho busca contribuir para a formação de profissionais da educação mais conscientes de sua função social e preparados para atuar diante das múltiplas vulnerabilidades que atravessam o espaço escolar.

Palavras-chave: Bullying; Rede de proteção; Gestão escolar; Pedagogia.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	7
2	<i>O BULLYNG</i> EM AMBIENTES ESCOLARES	9
3	A FORMAÇÃO DE PEDAGOGOS E GESTORES ESCOLARES	13
4	A OPERACIONALIDADE DA REDE PROTETIVA EM ESPAÇOS ESCOLARES	16
4.1	Rede de Proteção	17
4.2	Atores da rede de proteção	17
4.3	Rede Protetiva Escolar	22
4.4	Protocolos Institucionais e a Rede de Proteção no Enfrentamento ao Bullying	24
5	CONCLUSÃO	26
	REFERÊNCIAS	28

1. INTRODUÇÃO

Quando pensamos no espaço escolar, é comum imaginá-lo como um ambiente seguro, acolhedor e propício ao florescimento das potencialidades humanas. No entanto, sob a aparente normalidade das rotinas escolares, frequentemente se ocultam diferentes formas de violência que, mesmo silenciosas, marcam profundamente as trajetórias de crianças e adolescentes.

A escola, como microcosmo social, reproduz as tensões e contradições da sociedade em que está inserida. Assim, episódios de violência escolar não se restringem a manifestações explícitas e visíveis. Pelo contrário, apresentam-se sob múltiplas formas e intensidades — desde aquelas facilmente reconhecidas como crimes até expressões mais sutis e normalizadas, que desafiam nossa percepção e compreensão.

Abramovay, Cunha e Calaf (2009 apud Dalosco; Alencar) propõem uma tipologia que nos ajuda a compreender essa complexidade. As chamadas "violências duras" englobam ações tipificadas penalmente, como lesão corporal, ameaças, furtos ou tráfico de drogas. Já as "microviolências" ou "incivilidades" dizem respeito a atitudes cotidianas que, embora não contrariem a legislação ou os regimentos escolares, rompem com as normas da convivência respeitosa — como insultos velados, deboches e desordens. Por fim, a "violência simbólica", mais difusa e naturalizada, opera de modo silencioso por meio de estruturas de poder e desigualdade que moldam a percepção das vítimas, muitas vezes sem que estas se deem conta da violência que sofrem.

Compreender essas diferentes expressões da violência escolar é fundamental para enfrentá-las de maneira ética, crítica e comprometida. Isso porque, ao analisarmos esses comportamentos antissociais — que visam a submissão do outro por motivações variadas — revelamos não apenas um desvio de conduta, mas um reflexo de um modelo de sociedade que ainda naturaliza hierarquias, silenciamentos e exclusões.

Este trabalho se propõe, portanto, a investigar a presença e as implicações da violência escolar, especialmente o fenômeno do bullying, buscando articular a atuação da rede protetiva com o papel central do pedagogo e da gestão escolar na

construção de ambientes educativos seguros, democráticos e promotores de direitos.

O bullying é compreendido como um conjunto de comportamentos agressivos, intencionais e sistemáticos, praticados no ambiente escolar, geralmente por crianças ou adolescentes, e dirigidos a colegas em condição de vulnerabilidade ou inferioridade circunstancial. Trata-se de uma manifestação de violência que desafia os limites da convivência escolar e coloca em risco a integridade física e emocional dos sujeitos envolvidos.

De acordo com Mello et al. (2017), o bullying configura-se, nas últimas décadas, como um grave problema de saúde pública, afetando significativamente crianças e adolescentes em idade escolar. Os autores o caracterizam como:

Um fenômeno caracterizado por comportamentos agressivos intencionais e repetitivos, baseado em relações com desequilíbrio de poder. Inclui-se entre suas formas de manifestação as violências: física (bater ou chutar um colega, por exemplo); verbal (uso de apelidos que humilham, insultos ou xingamentos); e psicológica (amedrontar, perseguir, intimidar ou chantagear, entre outros comportamentos) (MELLO et al., 2017).

Nesse contexto, o espaço escolar, enquanto lócus de formação integral e socialização, deve ser compreendido também como um campo de responsabilidade ética e institucional da equipe pedagógica. O pedagogo, por sua formação específica e por sua inserção cotidiana nas dinâmicas escolares, é chamado a atuar como mediador crítico das relações interpessoais e dos conflitos que emergem no ambiente educativo.

Diante desse cenário, o problema que orienta o presente estudo consiste em compreender: de que maneira a gestão escolar, com destaque para a atuação dos pedagogos, pode contribuir para a construção de um trabalho em rede capaz de mitigar os efeitos e as consequências do bullying no ambiente escolar?

Metodologicamente, o presente estudo foi conduzido por meio de uma abordagem bibliográfica e documental, com o objetivo de identificar, sistematizar e analisar os principais conceitos e políticas públicas relacionadas à rede de proteção à infância. Buscou-se, assim, descrever os marcos normativos, programas e protocolos institucionais que compõem essa rede, especialmente no que se refere à sua atuação no contexto escolar.

O estudo procurou evidenciar como tais estruturas podem subsidiar a gestão escolar e a atuação dos pedagogos na prevenção e enfrentamento do bullying, contribuindo para a construção de práticas intersetoriais e colaborativas voltadas à promoção dos direitos das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Esperamos que este trabalho contribua para a formação de pedagogos mais sensíveis, críticos e comprometidos com a garantia dos direitos da criança e do adolescente, capazes de reconhecer as múltiplas expressões da violência no ambiente escolar e de articular, de forma ética e propositiva, ações em rede que promovam a cultura da paz, a convivência democrática e o acolhimento das diversidades no cotidiano escolar.

2. O BULLYNG EM AMBIENTES ESCOLARES

O contexto relacional que permeia os espaços escolares é, frequentemente, atravessado por conflitos de múltiplas origens — sejam eles de natureza psicológica, psiquiátrica, ou decorrentes de lacunas na formação ética familiar e social. Entre esses conflitos, destaca-se a recorrência de comportamentos agressivos, intencionais e direcionados a indivíduos específicos, com o propósito de causar sofrimento psíquico. Tais práticas, infelizmente, se reproduzem no cotidiano das instituições educacionais, em todos os seus níveis, como reflexo de uma sociedade pautada por valores meritocráticos e competitivos, que frequentemente desprezam a dimensão humana e afetiva das relações.

Nesse cenário, observa-se o enfraquecimento da empatia e da capacidade de atribuir sentido às experiências vividas, abrindo espaço para o adoecimento emocional e comportamental. Indivíduos submetidos a contextos de violência simbólica e emocional podem, por sua vez, reproduzir essas dores em outras pessoas, desencadeando ciclos de sofrimento que, em casos extremos, comprometem o desejo de viver.

O bullying, reconhecido mundialmente como um problema de saúde pública e social, configura-se como uma forma sistemática de intimidação. Caracteriza-se por três elementos fundamentais: a repetição das agressões, a intencionalidade do agressor e a desigualdade de poder entre as partes envolvidas. Trata-se, portanto,

de uma prática que demanda ações educativas, preventivas e intersetoriais, capazes de reverter essa lógica de violência e promover uma cultura de respeito, solidariedade e cuidado mútuo no ambiente escolar.

Lei 13.185, 2015 caracteriza o *Bullying* da seguinte forma:

o *bullying* é caracterizado pela violência física ou psicológica em atos de intimidação, humilhação ou discriminação, alcançando, ataques físicos, insultos pessoais, comentários sistematizados e apelidos pejorativos, ameaças por quaisquer meios, grafites depreciativos, expressões preconceituosas, isolamento social consciente e premeditado e pilhérias (LEI, 13185, 2015).

Dessa forma, a definição legal das condutas relacionadas ao bullying se estabelece com base em critérios objetivos, que visam à proteção de bens jurídicos fundamentais, como a vida, a liberdade e a dignidade da pessoa humana — frequentemente violados em diferentes contextos, inclusive no ambiente escolar.

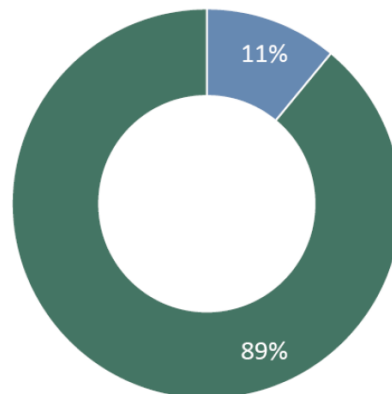
O bullying nas escolas configura-se, assim, como um fenômeno preocupante no cenário nacional, exigindo a formulação e implementação de políticas públicas eficazes e articuladas, que não apenas visem sua mitigação, mas sua erradicação. Isso se justifica pelo fato de que o espaço escolar, enquanto locus privilegiado da formação ética, cognitiva e cidadã, não pode tolerar práticas que promovam sofrimento psíquico, exclusão ou marginalização. A vivência da violência nesse contexto compromete a trajetória escolar de crianças e adolescentes, podendo acarretar sérias limitações ao seu desenvolvimento pleno ou, em casos mais graves, o abandono dos estudos.

De acordo com levantamento realizado pelo Instituto DataSenado (Brasília, 2023, p. 3), “os resultados revelam que, dos 59,8 milhões de estudantes brasileiros, 6,7 milhões passaram por alguma experiência de violência escolar nesse período, o que representa 11% do total de estudantes do país”.

O gráfico apresentado a seguir, oriundo da mesma pesquisa, oferece uma visão panorâmica da dimensão e das implicações desse problema no contexto educacional brasileiro:

Gráfico 01: Distribuição de estudantes que sofreram violência em ambiente escolar nos últimos 12 meses

Estima-se que 6,7 milhões de estudantes sofreram violência no ambiente escolar nos últimos 12 meses

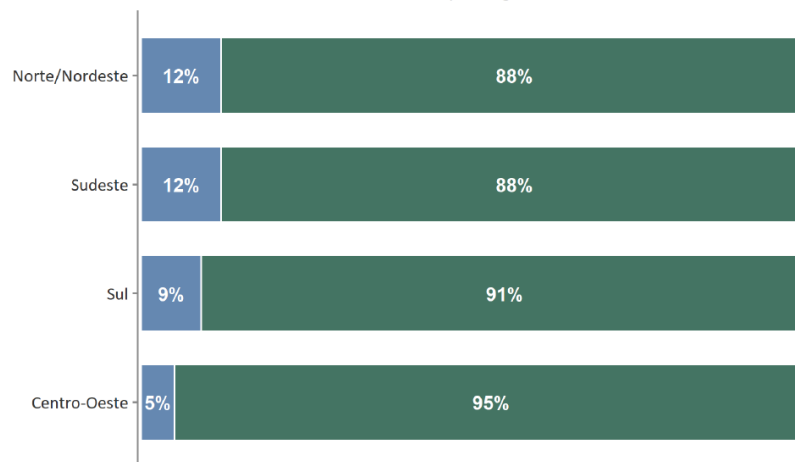


■ Sofreu violência ■ Não sofreu violência

Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 9 a 10.5.2023.

No tocante a distribuição por regiões o estudo DataSenado, Brasília (2023) revela que:

'Estudantes que sofreram violência em ambiente escolar nos últimos 12 meses' por região - Brasil - 2023



■ Sofreu violência ■ Não sofreu violência

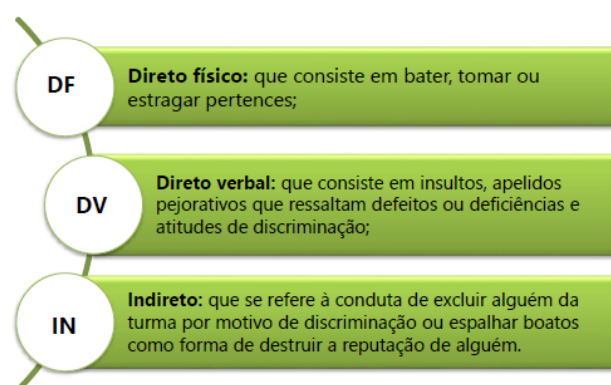
Fonte: Instituto de Pesquisa DataSenado - coleta de 9 a 10.5.2023.

O estudo promovido pelo Instituto DataSenado (Brasília, 2023) revela dados alarmantes ao tratar do bullying sob uma perspectiva percentual. De acordo com o levantamento, "percentual ainda maior de cidadãos (36%) reportam já terem sofrido bullying na escola, o que mostra uma certa dificuldade em se perceber esse tipo de intimidação como violência". Tal constatação evidencia não apenas a amplitude do fenômeno, mas também o silenciamento e a naturalização que muitas vezes o acompanham, tornando-o invisível aos olhos de parte da comunidade escolar.

A violência entre discentes, ainda que muitas vezes disfarçada sob a roupagem de “brincadeiras” ou interações cotidianas, assume contornos nocivos e recorrentes no ambiente escolar. A mesma pesquisa do DataSenado (2023) indica que “cerca de 11% dos brasileiros admitem já ter cometido bullying no ambiente escolar, sendo que mais homens (17%) do que mulheres (6%) afirmam tal prática”. Esses dados desvelam a necessidade urgente de ações educativas voltadas tanto à identificação quanto à responsabilização dessas condutas, além da promoção de uma cultura escolar baseada no respeito mútuo e na escuta qualificada.

Nesse sentido, a Cartilha de Prevenção ao Bullying, publicada pela Secretaria de Educação do Mato Grosso do Sul (2019, p. 9), contribui significativamente para a compreensão do fenômeno ao propor uma classificação das diferentes manifestações de bullying, oferecendo subsídios importantes para o enfrentamento pedagógico e institucional dessa problemática.

O Bullying é classificado:



Violência Psicológica	Violência Física
• apelidar • ofender • zoar • provocar • sacanear • humilhar • discriminar • excluir • isolar • ignorar • intimidar • perseguir • assediar • aterrorizar • amedrontar • dominar • ridicularizar	• agredir • apertar • bater • beliscar • chutar • cuspir • morder • empurrar • ferir • roubar • quebrar pertences

Fonte: Secretaria de educação do Mato Grosso do Sul, 2019.

O estudo conduzido por Malta, Oliveira, Prates, Mello, Moutinho e Silva (2022) evidencia que o bullying constitui um grave problema no cenário nacional, com destaque para sua prevalência entre adolescentes do sexo masculino e estudantes de escolas privadas. Tal constatação reforça a urgência de se reconhecer o fenômeno como uma questão de saúde pública e de vulnerabilidade social, cuja manifestação no ambiente escolar exige respostas integradas e eficazes.

Os autores defendem que o enfrentamento dessa problemática demanda uma atuação multissetorial, envolvendo, de forma articulada, os profissionais das áreas

da saúde, do serviço social e da educação, em ações que vão desde a prevenção até a intervenção em casos concretos. Trata-se de um desafio coletivo que ultrapassa os limites da escola e que exige políticas públicas intersetoriais, sustentadas por diagnósticos precisos e estratégias pedagógicas sensíveis à complexidade do fenômeno.

Nesse sentido, os dados revelados por pesquisas como a de Malta et al. (2022) são de grande relevância para que educadores e gestores escolares possam priorizar ações institucionais, promovendo a implementação de políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento do bullying. Tais dados fornecem insumos concretos para a formulação de planos de ação que considerem as especificidades dos sujeitos escolares, os contextos sociais em que estão inseridos e os mecanismos de exclusão que se manifestam cotidianamente no espaço educativo.

3. A FORMAÇÃO DE PEDAGOGOS E GESTORES ESCOLARES

A formação inicial do pedagogo tem se mostrado, historicamente, pouco atenta às complexidades envolvidas na temática da vulnerabilidade social. Costa (2019), ao participar do VI Congresso Nacional de Educação, chama atenção para essa lacuna, ao afirmar:

A questão da vulnerabilidade social é uma temática ainda hoje pouco discutida na formação do pedagogo. Mesmo sendo extremamente recorrente e percebida no cotidiano escolar, além de ser um grande desafio à equipe gestora, possui ainda muito a se entender. Principalmente, o que de fato vem a ser a vulnerabilidade social e quais são suas implicações na aprendizagem e no desenvolvimento dos seres humanos, haja vista que, muitas vezes, é uma realidade vivida por muitas comunidades discentes (COSTA, 2019, p. 3).

A partir dessa constatação, torna-se evidente que a formação do pedagogo precisa incorporar, de maneira mais consistente, saberes específicos sobre os fatores sociais que impactam diretamente os processos de aprendizagem e desenvolvimento humano. Tal incorporação deve preparar o profissional para atuar de forma crítica e reflexiva tanto em espaços formais — como escolas — quanto em contextos não formais, como organizações sociais, projetos comunitários e instituições de acolhimento, onde a mediação das demandas sociais é parte constitutiva do fazer pedagógico.

Nesse sentido, Braga et al. (2014) reforçam o papel do pedagogo como agente fundamental nas equipes multidisciplinares que atuam em contextos de vulnerabilidade:

“O pedagogo, juntamente com outros profissionais de diferentes áreas, atua como um dos principais responsáveis pelas atividades que trabalham os valores ‘perdidos’, promovendo nos grupos atendidos o resgate da autoestima, da convivência familiar e social.” (BRAGA, SOUZA, SILVA, SILVA, 2014, p. 9).

A atuação em equipe multidisciplinar evidencia que o atendimento ao sujeito vulnerabilizado exige a articulação de diferentes campos do saber, que precisam interagir de maneira colaborativa para promover respostas integrais e efetivas. A Resolução CNAS nº 17/2011, que regulamenta a composição das equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), reconhece o pedagogo como um dos profissionais de nível superior que, preferencialmente, devem compor os serviços socioassistenciais, ao lado de antropólogos, psicólogos, assistentes sociais, entre outros. Tal normatização reafirma o lugar do pedagogo como agente colaborativo na construção de respostas intersetoriais às vulnerabilidades sociais.

No exercício de suas atribuições, o pedagogo dispõe de instrumentos teórico-práticos como o atendimento e o acompanhamento, os quais são fundamentais para sua atuação nos territórios.

Segundo Luchesi (2020), o atendimento pode ser compreendido como uma resposta específica e qualificada a uma necessidade apresentada pela família ou pela comunidade. Já o acompanhamento refere-se a um processo mais amplo, composto por ações planejadas, contínuas e articuladas entre os profissionais envolvidos e as famílias, estabelecendo um compromisso mútuo ao longo do tempo.

Essas práticas, comuns ao cotidiano dos profissionais da educação e da assistência, evidenciam a interface entre o campo pedagógico e as ciências sociais, na medida em que pressupõem a escuta qualificada, a pactuação de objetivos e o respeito às singularidades dos sujeitos atendidos.

Nesse escopo, destaca-se a experiência do município de São Paulo com a criação, por meio da Portaria nº 6.566/2014, do Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem (NAAPA). O núcleo tem como missão:

Atender às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino no desenvolvimento de práticas pedagógicas para crianças e adolescentes que, em virtude de situações sociais, culturais ou emocionais, se encontram em sofrimento ou com significativos

prejuízos no seu processo de escolarização. [...] Atua com equipes multidisciplinares compostas por profissionais da educação, psicólogos, psicopedagogos e coordenadores, articulando a rede de proteção social com vistas à permanência, desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes (SÃO PAULO, 2014).

A política pública representada pelo NAAPA revela o compromisso do poder público em garantir os direitos educacionais de estudantes cujas trajetórias são atravessadas por múltiplas formas de vulnerabilidade, promovendo uma atuação articulada entre educação, saúde e assistência social.

O testemunho da pedagoga Mendes (2024), que atuou no NAAPA, explicita a importância da escuta, do mapeamento territorial e da articulação com a rede de proteção:

A primeira ação na equipe foi realizar um levantamento do número de escolas e apresentar o NAAPA em todas as unidades escolares. Nesse primeiro encontro a proposta era de uma escuta atenta [...]. Num segundo momento, a equipe se organizou para fortalecer a rede de proteção, mapeando os serviços do território [...] e identificando pessoas que poderiam se envolver nas ações junto à comunidade escolar. Foram encontros que compreenderam escuta, acolhimento, empatia e cuidado na tomada de decisões (MENDES, 2024, p. 2).

A vivência descrita por Mendes destaca a importância do trabalho em rede como um princípio orientador da atuação pedagógica em contextos intersetoriais. O aluno deixa de ser compreendido apenas como sujeito do processo de ensino-aprendizagem e passa a ser reconhecido como um sujeito de direitos, inserido em um contexto social complexo e em constante movimento.

Em sua conclusão, Mendes (2024) reforça essa perspectiva:

A experiência, nesse trabalho, se fez com propostas e ações de formação, de itinerâncias, de diálogos e intervenções no espaço escolar [...]. Foram sendo planejadas práticas não medicalizantes, que respeitassem as várias formas de ser, estar, agir e intervir no mundo, constituindo um espaço permanente de estudos e de escuta qualificada. Foi importante perceber, ao longo dessas ações, reverberações dessas aprendizagens no desenvolvimento do trabalho na equipe escolar, sobretudo na mudança de suas práticas frente aos desafios no processo de escolarização (MENDES, 2024, p. 5).

A contribuição da autora demonstra como a atuação pedagógica, ancorada em um olhar plural e sensível à diversidade dos sujeitos, pode transformar práticas escolares e produzir efeitos significativos na vida dos estudantes. Em suma, a formação e a atuação do pedagogo devem estar comprometidas com a construção

de um projeto educativo emancipador, que reconheça a escola como espaço de acolhimento, de diálogo e de articulação com a rede de proteção social.

4. A OPERACIONALIDADE DA REDE PROTETIVA EM ESPAÇOS ESCOLARES

A trajetória de emancipação do cidadão, especialmente no que se refere ao acesso aos direitos fundamentais e à construção de uma vida digna, passa inevitavelmente pela escola. O ambiente escolar, enquanto espaço de formação humana, é também cenário de disputas, tensões e desafios vivenciados por sujeitos em processo de desenvolvimento. Esses sujeitos, ainda em formação ética, social e emocional, nem sempre dispõem das competências relacionais necessárias à convivência pacífica, o que pode favorecer o surgimento de práticas de violência, como o bullying — fenômeno reprovável e abusivo que interfere diretamente na dignidade e na trajetória escolar de crianças e adolescentes.

A formação do pedagogo, por sua natureza humanista e socialmente comprometida, deve prepará-lo para reconhecer e intervir criticamente nessas situações. No entanto, o enfrentamento efetivo das manifestações de violência escolar exige uma compreensão ampliada do aluno e do seu contexto. É fundamental que o atendimento aos discentes vá além das dimensões pedagógicas, sendo concebido como uma ação global, integrada e interdisciplinar. A atuação articulada de diferentes campos do saber — como a pedagogia, a psicologia, o serviço social, a medicina, entre outros — é indispensável para assegurar a proteção e o desenvolvimento integral dos estudantes.

O conceito de trabalho em rede refere-se à articulação entre diferentes instituições e profissionais com o objetivo de promover a cooperação e a corresponsabilidade diante de demandas sociais complexas. Segundo Lorencini, Ferrari e Garcia (2002, apud FERREIRA, 2023), trata-se de "um espaço de formação de parcerias, cooperações e articulações dos sujeitos institucionais". No caso específico da violência escolar, a constituição de redes de defesa e proteção implica a organização coordenada de ações voltadas à prevenção, atendimento e responsabilização.

O trabalho em rede permite a divisão qualificada de responsabilidades, reunindo uma diversidade de profissionais em torno de um objetivo comum: compreender e intervir, de forma ética e eficaz, na problemática do bullying. Ao

discutir coletivamente as estratégias de enfrentamento e mediação, a rede assegura uma resposta mais abrangente e resolutiva à violação dos direitos dos estudantes.

4.1 Rede de Proteção

A rede de proteção é constituída por serviços e instituições que atuam de forma articulada no atendimento a pessoas em situação de risco pessoal e social. Trata-se de um sistema integrado cuja missão é garantir a proteção integral de públicos vulnerabilizados, como as crianças e adolescentes em idade escolar. Becker, Souza, Oliveira e Paraguay (2014) definem a rede de proteção como:

“Uma ação integrada entre instituições para atender crianças e adolescentes em situação de risco pessoal — por exemplo, sob ameaça de violação dos direitos, como em casos de abandono, violência física e psicológica ou em situações de negligência, que provoquem danos físicos e emocionais. Assim, uma Rede de Proteção funcionante e eficaz proporciona à criança a possibilidade de um crescimento livre de riscos sociais e de violência doméstica.”

No contexto das políticas assistenciais, Luchesi (2022), ao discutir a lógica de funcionamento do SUAS, destaca a necessidade de se estabelecer fluxos comunicantes entre as instituições:

O SUAS funciona na lógica da garantia do direito do cidadão à proteção social. Cada setor ou instituição deve implantar as ações necessárias no seu âmbito de atuação e construir ações e trabalho coletivo, já que nenhum serviço ou instituição é suficiente para responder e implementar ações totalmente resolutivas em seu próprio âmbito de atuação.

A partir dessa compreensão, é possível afirmar que a construção e manutenção de redes protetivas no ambiente escolar são fundamentais para enfrentar de modo mais efetivo as manifestações de violência, especialmente a prática do bullying, objeto da presente pesquisa.

4.2 Atores da Rede de Proteção

Os atores que compõem a rede de proteção são responsáveis pela promoção, controle e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme definido por Ferreira (2023, p. 237), ao apresentar o Sistema de Garantia de Direitos:

“O sistema se divide em três eixos: promoção, controle e defesa. No eixo da promoção, estão as políticas sociais básicas e os órgãos de atendimento direto, como as escolas e os serviços públicos de saúde. O eixo do controle engloba as

entidades que exercem a vigilância sobre a política e o uso de recursos públicos [...]. A terceira linha de ação é a defesa, que reúne órgãos como defensorias públicas, conselhos tutelares, Ministério Público e Poder Judiciário.”

Essa divisão revela a importância de conhecer a especificidade de cada ator, valorizando a colaboração interinstitucional e a complementaridade de saberes. Rubio et al. (2025) mostra que a rede de proteção é formada por uma variedade de serviços, tais como o Conselho Tutelar, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS e CREAS), as instituições escolares, as delegacias e o sistema Judiciário, além de unidades de saúde e outros órgãos que atuam no cuidado e na garantia de direitos dessa população. A escola, nesse contexto, integra o conjunto das principais políticas públicas voltadas à proteção. No entanto, quando se trata de situações de violência, ela muitas vezes assume o papel de agente denunciante, o que pode gerar tensões e sentimentos de resistência por parte das famílias envolvidas.

Ainda segundo os autores, os serviços de saúde desempenham papel estratégico na identificação e notificação dos casos de violência, além de atuarem no atendimento direto às vítimas. A Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, vem ao encontro dessa necessidade, exigindo adequações técnicas e institucionais por parte de todos os setores envolvidos.

Diante disso, é possível concluir que o atendimento às demandas complexas que atravessam o ambiente escolar deve ocorrer com base em uma perspectiva intersetorial e multidimensional. Nenhuma política pública, isoladamente, é capaz de enfrentar os desafios impostos por uma realidade social marcada pela desigualdade e pela exclusão. Por isso, a constituição de redes protetivas efetivas e operantes é condição imprescindível para a promoção de uma escola que acolhe, protege e educa de forma integral e humanizada.

Para estruturar um trabalho em rede, Castro e Oliveira, 2009 apud Ferreira, 2023, destacam que é necessário considerar os seguintes quesitos:

Identificação dos potenciais parceiros

Devem ser mapeados e identificados todas as instituições, projetos e pessoas que trabalhem direta ou indiretamente com crianças e adolescentes, principalmente os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos: Delegacia Especial da Criança e do Adolescente, Delegacia da Mulher, Defensoria Pública, juízes e promotores da área da infância e da adolescência, conselheiros tutelares e de

direitos da criança e do adolescente, polícia civil, militar e comunitária, parlamentares, programas de proteção e socioeducativos, lideranças comunitárias, gestores das áreas da assistência social, educação, cultura, comunicação, saúde e segurança, e organizações não governamentais.

Conhecimento e agregação dos parceiros (grifo meu)

A escola deve conhecer esses parceiros, a fim de identificar suas funções e em que situações eles poderiam trabalhar em conjunto. Promover encontros com os parceiros é uma forma de estabelecer contato direto, saber que situações atendidas na escola e pelos parceiros são correlatas e podem ser compartilhadas, conhecer sua forma de trabalhar, suas limitações e possibilidades de ação, além de trocar experiências.

Construção dos objetivos da rede (grifo meu)

Construir conjuntamente os objetivos do trabalho em rede, lembrando

que devem ser comuns a todos os integrantes, favorece o sentimento de pertencimento à rede e a corresponsabilidade pelos resultados.

Organização de eventos para capacitação e para sensibilização (grifo meu)

Tais espaços devem ter como objetivo possibilitar o encontro dos atores e instituições das diversas áreas, promovendo a integração entre eles e a troca de saberes e visões a respeito de temas comuns.

Construir o planejamento da rede e realizar as ações planejadas (grifo meu)

Os membros da rede devem construir conjuntamente um planejamento e uma agenda com ações concretas a serem implementadas, compromissos e atividades que desejam desenvolver e que contemplem os interesses de cada um. Cada instituição deve ter uma definição clara de suas responsabilidades e, ao mesmo tempo, realizar ações em conjunto com os demais atores. Ao manter contatos periódicos, quando surgir uma situação que demande ação integrada dos diversos setores, os membros da rede poderão ser facilmente acionados.

No que se refere aos componentes que integram a rede protetiva, é possível identificar suas atribuições específicas no âmbito das políticas públicas de assistência social.

De acordo com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é definido como “um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.” (SUAS, BRASÍLIA, 2025).

Já o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), conforme o SUAS (BRASÍLIA, 2023), constitui: “Uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que se encontram em situação de risco social ou que tiveram seus direitos violados.”

Essas definições evidenciam o papel estratégico dessas unidades no enfrentamento das vulnerabilidades sociais, bem como na articulação com os demais atores da rede de proteção, especialmente em contextos escolares em que se manifestam situações de risco e violação de direitos.

A Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina - SPDM (2024), define CAPS, como:

Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), são espaços de acolhimento e tratamento para pessoas com transtornos mentais graves, persistentes ou dependência de substâncias. Como são pertencentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), seu objetivo é oferecer um espaço acolhedor e humanizado, respeitando as necessidades e o ritmo de cada paciente no cuidado da sua saúde mental. (SPDM, 2024)

Entre os componentes essenciais da rede protetiva, destacam-se instituições cuja atuação é diretamente vinculada à garantia e à defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Suas atribuições são estabelecidas por normativas legais e constitucionais que definem o papel de cada órgão no enfrentamento das situações de vulnerabilidade e violação de direitos.

O Ministério Público, conforme estabelecido no artigo 127 da Constituição Federal de 1988, é descrito como: “Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.” (BRASIL, 1988).

Sua atuação se torna especialmente relevante no contexto da infância e adolescência ao zelar pelo cumprimento dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, podendo instaurar procedimentos, fiscalizar instituições e promover ações judiciais.

No que diz respeito aos órgãos de segurança pública, Faratro (2025) apresenta distinções claras entre as funções da Polícia Militar e da Polícia Civil:

- Polícia Militar: atua no policiamento ostensivo, com foco na prevenção e repressão imediata de ilícitos, exercendo presença física que inibe a prática de crimes e atuando de forma emergencial em situações que envolvem risco à vida, à integridade física e ao patrimônio.
- Polícia Civil: tem como principal atribuição a investigação criminal, operando após a ocorrência de delitos. Seu trabalho é voltado à apuração dos fatos, à

identificação dos responsáveis e à produção de provas para subsidiar o sistema de justiça.

Complementando esse conjunto de instituições, o Conselho Tutelar é definido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) como: “Órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.” (BRASIL, 1990, Art. 131).

Dotado de independência funcional, o Conselho Tutelar atua diretamente na proteção dos direitos infantojuvenis, sendo responsável por atender crianças e adolescentes em situação de risco, requisitar serviços públicos, aplicar medidas protetivas e encaminhar os casos a outras instâncias da rede de proteção, como o Ministério Público e o Poder Judiciário.

Essa articulação entre os diferentes órgãos do sistema de justiça e segurança pública é fundamental para a efetividade do trabalho em rede, especialmente em contextos escolares, onde o enfrentamento do bullying e de outras formas de violência exige uma resposta integrada e intersetorial.

Em estudo realizado pelo GESUAS (Sistema de Informação para Gestão do Sistema Único de Assistência Social) (Brasília, 2024), são apresentadas definições fundamentais sobre a Política de Assistência Social, entendida como parte integrante do Sistema de Proteção Social brasileiro. Tal política exerce papel essencial na promoção de direitos e na proteção da população em situação de vulnerabilidade, sendo estruturada em diferentes níveis e funções que se articulam na perspectiva da garantia de direitos.

A Proteção Social é apontada como a função mais visível dessa política, pois se concretiza por meio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios voltados à proteção de indivíduos e famílias expostos a situações de risco social. Essa proteção busca assegurar tanto a inclusão social e o acesso a direitos básicos quanto a prevenção de situações de violação, como a violência, o abuso e o abandono.

A proteção social se organiza em dois níveis principais:

- Proteção Social Básica (PSB): tem caráter preventivo e proativo, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Suas ações são ofertadas prioritariamente nos territórios de maior vulnerabilidade social, tendo como principal unidade de referência o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

- Proteção Social Especial (PSE): dirige-se a situações de maior complexidade, nas quais já houve violação de direitos, exigindo intervenções mais especializadas. Dentre as unidades responsáveis por essa proteção destacam-se o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Centro Pop e as Unidades de Acolhimento Institucional. A PSE é subdividida em média e alta complexidade, de acordo com o grau de vulnerabilidade e o tipo de intervenção requerida.

Além dessas dimensões, o GESUAS (2024) ressalta a relevância de duas funções estratégicas para a efetividade da Política de Assistência Social:

- Vigilância Socioassistencial: consiste na análise contínua dos riscos e vulnerabilidades sociais existentes no território, por meio do monitoramento de indicadores e da produção de informações qualificadas. Essa função é fundamental para subsidiar o planejamento, a implementação e a avaliação das ações socioassistenciais, garantindo que as políticas sejam orientadas por evidências concretas.
- Defesa de Direitos: configura-se como um dos pilares da política assistencial, pois busca assegurar que indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade tenham seus direitos reconhecidos, respeitados e efetivados. Essa função se concretiza por meio de ações de empoderamento, acesso à informação e participação cidadã nos espaços de controle social, como os Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas.

Esses elementos demonstram a complexidade e a abrangência do sistema de proteção social, no qual a articulação entre os diferentes níveis de proteção e suas funções específicas é condição necessária para a construção de uma rede efetiva de garantias, especialmente no enfrentamento das múltiplas expressões da violência e das violações de direitos vivenciadas por crianças e adolescentes nos espaços escolares.

4.3 Rede Protetiva Escolar

A rede protetiva escolar configura-se como a articulação interinstitucional entre diferentes órgãos e setores com o propósito comum de assegurar a proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes inseridos no contexto escolar. Trata-se de uma estrutura que, para além de responder a situações emergenciais, tem como função essencial o encaminhamento adequado de casos e o desenvolvimento de ações preventivas e interventivas diante de situações de vulnerabilidade social.

Nesse sentido, o Programa Conviva SP (SÃO PAULO, 2025) destaca que a efetividade da rede protetiva escolar depende da sua capacidade de integrar ações de diferentes instituições, garantindo que os direitos de seu público-alvo sejam promovidos, preservados e restaurados sempre que necessário.

Conceituando o trabalho em rede, Ferreira (2023, p. 236) afirma que:

“O trabalho em rede é um mecanismo eficaz para a interrupção da violência, favorece uma visão ampliada das situações, permite que se planejem ações integradas e é uma forma de compartilhar responsabilidades sobre os casos, possibilitando que cada setor atue com foco nas questões que lhe cabem.”

De acordo com o Programa Conviva SP, os principais órgãos que compõem a rede de proteção vinculada à escola são: Conselho Tutelar; Unidades Básicas de Saúde (UBS); Batalhões da Polícia Militar (PM); Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); Delegacias da Polícia Civil; além de parceiros comunitários e associações da sociedade civil organizada.

Ainda segundo o programa, determinadas circunstâncias demandam o acionamento da rede protetiva escolar, entre elas:

- Casos de abandono ou negligência familiar;
- Situações de violência física, psicológica, sexual ou institucional;
- Problemas relacionados à saúde mental dos estudantes ou de seus responsáveis;
- Famílias em situação de vulnerabilidade extrema.

Quanto à operacionalidade da rede, o Conviva SP enfatiza que:

“Para facilitar os acionamentos, encaminhamentos e desenhos de atuações preventivas entre os órgãos, é de suma importância haver proximidade da gestão escolar, dos professores-orientadores de convivência e demais profissionais das escolas e das Diretorias de Ensino (DE) com a rede protetiva.” (PROGRAMA CONVIVA SP, 2025).

Nesse contexto, os gestores escolares desempenham um papel estratégico e devem, nos planejamentos anuais das unidades educacionais, prever espaços específicos para fortalecer o vínculo entre a escola e os demais órgãos da rede. Tais ações incluem reuniões intersetoriais, formações integradas, mapeamento territorial de serviços e construção coletiva de fluxos de atendimento.

Assim, a rede protetiva escolar não se limita a um protocolo técnico, mas constitui um compromisso ético e político com a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, exigindo atuação sensível, proativa e colaborativa por parte de todos os seus integrantes.

4.4 Protocolos Institucionais e a Rede de Proteção no Enfrentamento ao Bullying

O espaço escolar é regulado por normativas internas que orientam a convivência, a conduta e os procedimentos administrativos, os quais disciplinam a vida cotidiana das instituições educacionais. No entanto, tais normas devem ser constantemente confrontadas com os desafios sociais e emocionais que atravessam os sujeitos escolares. Nesse sentido, o Protocolo nº 179, 2ª versão, do Programa Conviva SP, propõe uma abordagem que considera a complexidade do ambiente escolar e a centralidade da escola na garantia dos direitos fundamentais:

“A escola reflete as vulnerabilidades sociais e os problemas enfrentados pelas comunidades que a compõem, portanto, é uma instituição fundamental na formação, na proteção e na garantia de direitos fundamentais da Criança e do Adolescente. Conforme a Indicação CEE - 175/2019, ainda que as relações nos ambientes de aprendizagem entrem em embate com as normas e sanções regimentais, especialmente aquelas vinculadas à conduta de estudantes e profissionais, a gestão escolar deve garantir, mesmo diante de ato infracional, o exercício da cidadania, bem como o senso de proteção e de direitos de todos, sem confundir as tratativas e decisões com finalidades punitivas ou de caráter meramente moral.” (PROTOCOLO 179, 2ª VERSÃO, PROGRAMA CONVIVA SP, p. 7)

Dessa forma, a atuação da escola diante de situações de violência, incluindo o bullying, deve se orientar por princípios formativos, protetivos e restaurativos, priorizando o direito à educação e o desenvolvimento pleno de todos os envolvidos. A existência de protocolos interinstitucionais e colaborativos — que envolvam os diferentes atores da rede de proteção — representa um avanço significativo na construção de respostas mais integradas e eficazes às situações de vulnerabilidade. Ao possibilitar o acompanhamento personalizado das crianças e adolescentes, tais protocolos asseguram o enfrentamento de fatores de risco que, embora ocorram fora dos muros escolares, impactam diretamente o cotidiano educacional e podem desencadear comportamentos inadequados, como o bullying.

No enfrentamento direto a esses casos, o Programa Conviva SP (2024) instituiu um protocolo específico para a atuação em situações de bullying, cyberbullying e humilhação sistêmica, com orientações claras e articuladas entre diferentes setores. Dentre as medidas preconizadas, destacam-se:

- a) Acionar os responsáveis pelos(as) estudantes envolvidos(as), orientando-os a registrar boletim de ocorrência junto ao Distrito Policial local;
 - b) Solicitar o acompanhamento do Conselho Tutelar;
 - c) Encaminhar representante da unidade escolar à delegacia para formalização do registro policial;
 - d) Preservar as imagens captadas por videomonitoramento, se disponíveis;
 - e) Registrar a ocorrência na plataforma PLACON ou outra equivalente;
 - f) Promover ações de acolhimento pedagógico e institucional sobre a temática;
 - g) Agendar intervenção do psicólogo escolar com os grupos envolvidos, assegurando o acompanhamento contínuo da situação;
 - h) Acionar, por meio da equipe psicossocial, a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e os demais serviços da Rede de Garantia de Direitos;
 - i) Nos casos envolvendo servidores públicos, encaminhar a situação à Diretoria de Ensino, para apuração preliminar por parte da supervisão da unidade escolar.
- (PROGRAMA CONVIVA SP, PROTOCOLO 179, 2ª VERSÃO, p. 16)

Essas orientações demonstram um modelo de ação proativa e articulada, que pode e deve ser replicado em outras redes educacionais em nível municipal, estadual e federal. A implementação de protocolos mínimos padronizados em cada comunidade escolar fortalece o sistema de proteção integral, garantindo que nenhuma criança ou adolescente seja desamparado diante de situações de violência, discriminação ou negligência.

Assim, a rede de proteção não deve ser compreendida apenas como um conjunto de serviços a serem acionados, mas como uma estrutura viva de corresponsabilidade, em que todos os atores — gestores, professores, técnicos, famílias e instituições públicas — atuam de forma conjunta e coordenada para assegurar os direitos humanos fundamentais e promover a cultura da paz no ambiente escolar.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise empreendida neste trabalho sobre o fenômeno do bullying evidencia, de maneira contundente, a urgência da formulação, fortalecimento e operacionalização de políticas públicas voltadas ao enfrentamento dessa prática nociva, especialmente nos espaços escolares. A escola, enquanto território de formação humana, socialização e emancipação, deve ser resguardada como ambiente de promoção de direitos e de construção de convivência ética e cidadã.

A Pedagogia, como ciência da educação inserida em um contexto historicamente determinado, assume a responsabilidade de conduzir o processo de aprendizagem humana em diálogo com a realidade social. Por meio de uma abordagem crítica e dialógica, o pedagogo é convocado a refletir e intervir sobre as práticas escolares, articulando saberes educacionais com outros campos do conhecimento, como o serviço social, a psicologia, o direito e a saúde coletiva. Nesse sentido, a articulação com a rede protetiva da infância e adolescência constitui não apenas uma estratégia institucional, mas um imperativo ético e político da atuação pedagógica.

O estudo demonstrou que o bullying, muitas vezes, é expressão de dores subjetivas e realidades sociais adversas vivenciadas por crianças e adolescentes — como negligência familiar, abandono, violações de direitos, conflitos interpessoais e transtornos mentais. Tais situações exigem abordagens sensíveis, integradas e intersetoriais, que considerem a complexidade das experiências e a singularidade de cada sujeito.

Nesse contexto, a atuação do pedagogo e da gestão escolar é fundamental. Cabe ao pedagogo, com sua formação voltada para o cuidado com os processos educativos e relacionais, identificar indícios de sofrimento e violência, acionar os mecanismos de proteção e acompanhar os encaminhamentos junto aos órgãos competentes. Simultaneamente, a gestão escolar deve fomentar um ambiente institucional que valorize a escuta qualificada, o acolhimento e a cooperação entre os profissionais da educação, abrindo espaços efetivos de articulação com a rede de proteção.

A escola, por sua vez, deve se constituir como ponto estratégico de identificação e encaminhamento de situações de vulnerabilidade, sendo corresponsável na tessitura da rede protetiva. A atuação articulada da gestão

escolar com órgãos como o CRAS, CREAS, CAPS, Conselho Tutelar, Polícia Militar (por meio da ronda escolar ou programas como o PROERD) e Delegacia de Polícia, conforme as especificidades de cada caso revelam-se indispensáveis para garantir a proteção integral dos estudantes.

A construção de protocolos de ação institucional, como os apresentados pelo Programa Conviva SP, fortalece a atuação intersetorial ao oferecer diretrizes claras de prevenção e enfrentamento do bullying e de outras formas de violência. A gestão escolar, ao inserir essas práticas nos planejamentos anuais e na cultura organizacional da escola, amplia as possibilidades de atuação preventiva e protetiva, promovendo uma escola que não apenas ensina, mas também cuida, acolhe e protege.

Conclui-se, portanto, que o enfrentamento do bullying demanda um compromisso coletivo e contínuo entre os diferentes setores da sociedade. A efetividade da atuação pedagógica reside na sua inserção em um modelo de trabalho em rede, fundamentado na corresponsabilidade, na cooperação institucional e na centralidade dos direitos humanos. Somente assim o espaço escolar poderá cumprir sua missão formativa e protetiva, assegurando que crianças e adolescentes cresçam em ambientes que respeitem sua dignidade, diversidade e potencial de transformação social.

Diante da identificação de situações de bullying, não cabe ao profissional da educação à neutralidade ou a omissão. Ao contrário, é seu dever ético e legal promover ações de enfrentamento, tanto preventivas quanto interventivas, que assegurem a proteção integral dos estudantes. Isso implica, além da escuta e do acolhimento das vítimas, o acionamento e a articulação com a rede socioassistencial existente — incluindo o CRAS, CREAS, CAPS, Conselho Tutelar, entre outros — para a construção de estratégias compartilhadas com equipes interdisciplinares.

A atuação pedagógica, neste cenário, deve ir além dos limites da sala de aula, integrando-se à lógica de um trabalho em rede que reconheça a complexidade do fenômeno do bullying e que busque sua superação por meio de práticas de cuidado, responsabilização e transformação social. Afinal, o silêncio institucional diante da violência é também uma forma de convivência com a perpetuação de seus danos, os quais podem comprometer profundamente o desenvolvimento emocional, cognitivo e relacional das crianças e adolescentes envolvidos.

REFERÊNCIAS

BANDEIRA, Cláudia de Moraes; HUTZ, Claudio Simon. **Bullying**: prevalência, implicações e diferenças entre os gêneros. *Psicologia Escolar e Educacional*, [S.L.], v. 16, n. 1, p. 35-44, jun. 2012.

BECKER, Ana Laura Martins M.M.; SOUZA, Paulo Haddad de; OLIVEIRA, Mônica Martins de; PARAGUAY, Nestor Luiz Bruzzi B.. **A articulação da rede de proteção à criança e a aplicação intersetorial do círculo de segurança como alternativas à medicalização**. *Revista Paulista de Pediatria*, [S.L.], v. 32, n. 3, p. 247-251, set. 2014.

BRAGA, Priscila do Nascimento *et al.* **A Atuação do Pedagogo no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)**. *UEPA, Altamira*, v. 1, n. 1, p. 1-12, maio 2014.

BRASIL. [(Constituição Federal 1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Casa Civil, [1988].

BRASIL. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Estatuto Criança e Adolescente**. Brasília, DF: Imprensa Oficial, 13 jul. 1990.

BRASÍLIA. Gisele Rodrigues. Gesuas. **Vamos falar sobre as três funções da Assistência Social?** 2024. Disponível em: <https://blog.gesuas.com.br/vamos-falar-sobre-as-tres-funcoes-da-assistencia-social/>. Acesso em: 17 maio 2025.

BRASÍLIA. INSTITUTO DE PESQUISA DATASENADO. . **Violência nas Escolas**. Brasília: Imprensa Oficial, 2023. 331 p.

BRASÍLIA. MDAS. . **Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Creas**. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/unidades-de-atendimento/centro-de-referencia-especializado-de-assistencia-social-creas>. Acesso em: 25 abr. 2025.

BRASÍLIA. MDAS. **Centro de Referência de Assistência Social - Cras**. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/unidades-de-atendimento/centro-de-referencia-de-assistencia-social-cras>. Acesso em: 25 abr. 2025.

CAMPO GRANDE. Secretaria de Estado de Educação Estado de Mato Grosso do Sul. . **Manual**: ações de enfrentamento ao bullying. 2. ed. Campo Grande: Imprensa Oficial, 2019. 28 p.

CNAS. **Resolução CNAS nº 17**. 2011. Disponível em: <https://www.normasbrasil.com.br/norma/?id=115112>. Acesso em: 15 abr. 2025.

COSTA, Evyla da Silva. **Vulnerabilidade Social no Contexto Escolar**: implicações no desempenho e aprendizagem. **VI Congresso Nacional de Educação**, Fortaleza, v. 1, n. 1, p. 1-12, out. 2019.

FARATRO, Maryella. **Qual a diferença entre a polícia civil e a militar?** 2025. Disponível em: <https://anamma.com.br/diferenca-entre-a-policia-civil-e-a-militar/>. Acesso em: 24 maio 2025.

FERREIRA, A. L. **A escola e a rede de proteção de crianças e adolescentes**. In: ASSIS, S. G., CONSTANTINI, P., AVANCI, J. Q., and NJAINE, K., eds. *Impactos da violência na escola: um diálogo com professores* [online]. 2nd ed. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ; CDEAD/ENSP, 2023, pp. 237-262.

FERREIRA, Ana Lúcia. A escola e a rede de proteção de crianças e adolescentes. In: CONSTANTINI, S.G.; AVANCI, J.Q. **Impactos da violência nas escolas: um diálogo com professores**. 2. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2023. Cap. 9. p. 237-262.

LORENCINI, B. D. B.; FERRARI, D. C. A.; GARCIA, M. R. C. **Conceito de redes**. In: FERRARI, D. C. A.; VECINA, T. C. C. (org.). *O fim do silêncio na violência familiar: teoria e prática*. São Paulo: Agora, 2002.

LUCHESI, Marisabel. **Articulação e intersetorialidade no SUAS, na prática**. 2022. Disponível em: <https://blog.gesuas.com.br/articulacao-intersectorialidade-suas/>. Acesso em: 01 maio 2025.

LUCHESI, Marisabel. **Atendimento e acompanhamento no SUAS, você conhece a diferença?** 2020. Disponível em: <https://blog.gesuas.com.br/atendimento-e-acompanhamento/>. Acesso em: 15 mar. 2025.

MALTA, Deborah Carvalho; OLIVEIRA, Wanderlei Abadio de; PRATES, Elton Junio Sady; MELLO, Flávia Carvalho Malta de; MOUTINHO, Cristiane dos Santos; SILVA, Marta Angelica Iossi. Bullying entre adolescentes brasileiros: evidências das pesquisas nacionais de saúde do escolar, Brasil, 2015 e 2019. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, [S.L.], v. 30, n. , p. 1-13, 22 set. 2022.

MENDES, Laura Rosa Ribeiro. Equipes Multiprofissionais: desafios e possibilidades frente às prioridades definidas pelas políticas educacionais. **SciELO Brasil**, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 1-6, 29 abr. 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pee/a/hppTFrx3bnHVV956QDhRHC/>. Acesso em: 25 abr. 2025.

PEREIRA, Edgar Abrahão; FERNANDES, Grazielli; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. O bullying escolar na legislação brasileira: uma análise documental. **SciELO Brasil**, São Paulo, v. 48, n. 1, p. 1-21, 17 mar. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/3c5JH9PMJ4hZTCdM49vJwTJ/>. Acesso em: 10 jan. 2025.

RUBIO, Carla Alessandra Rodrigues *et al.* Rede de proteção às crianças/adolescentes vítimas de violência: revisão de escopo. **Ciência & Saúde Coletiva**, [S.L.], v. 30, n. 3, p. 1-13, mar. 2025.

SÃO PAULO. GOVERNO DO ESTADO. **Nossa Atuação: rede protetiva**. Rede Protetiva. 2025. Disponível em: <https://efape.educacao.sp.gov.br/convivasp/nossa-atuacao/rede-protetiva/>. Acesso em: 24 abr. 2025.

SÃO PAULO. PREFEITURA SÃO PAULO. . **Portaria Secretaria Municipal de Educação**: sme nº 6.566. SME Nº 6.566. 2014. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-de-educacao-6566-de-25-de-novembro-de-2014/consolidado>. Acesso em: 15 mar. 2025.

SÃO PAULO. Secretária Estadual de Educação. Governo Estado de São Paulo. **Protocolo 179**. 2024. 2ª edição. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/13nDrozru16KVUKLjq4Eskh0TWFvuljwv/view>. Acesso em: 17 maio 2025.

SILVA, Luciana Pereira da Costa e; QUINTINO, Fernanda Pinto de Aragão; SILVA, Thaiany Guedes da. O TRABALHO DO(A) PEDAGOGO(A) ESCOLAR: um estudo pautado na pedagogia dialético-crítica. **SciELO Brasil**, [S.L.], p. 1-19, 5 set. 2024.

SPDM (São Paulo). **CAPS**: o que é e para que funciona. o que é e para que funciona. 2024. Disponível em: <https://spdm.org.br/blogs/caps-o-que-e-e-para-que-funciona/>. Acesso em: 24 maio 2025.